

Em
Benedito Enéas Murguiri.
Prefeito Municipal

Lei nº 998/87 de 18 de Dezembro de 1987

Autoriza o Executivo Municipal a conceder Auxílio aos Servidores Celetistas em forma de "Cesta de Natal" e das Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio aos Servidores Municipais Celetistas em forma de "Cesta de Natal", que serão aos mesmos distribuídas no período natalino do corrente ano.

Art. 2º - O auxílio de que trata o artigo antecedente será concedido pelo Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Para fazer face às despesas com o cumprimento da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de até R\$ 100.000,00

122
(sem mil cruzados) utilizando recursos do
excesso de arrecadação.

Art. 4º - Fica o Executivo autorizado a
baixar decreto regulamentando a presente
lei, caso se torne necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Registre-se Publique-se. Cumpra-se.

Itapemirim, ES. 18 de Dezembro de 1984.

B em at Em.
Benedito Eneás Muqui.
Prefeito Municipal.

Lei nº 999/84 de 18 de Dezembro de 1984

Dispõe sobre a Concessão de
Abono Natalino e das Outras
Providências.

O Prefeito Municipal de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo
Municipal, pagar aos servidores investidos
na qualidade de Servidores Especiais, um